PARECER Nº 426/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/2011

De autoria dos nobres Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, o presente projeto de lei "Dispõe sobre diretrizes gerais para preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade de São Paulo".

A propositura, em suma, institui diretrizes para a preservação do patrimônio histórico, ambiental e cultural da cidade; isenta o proprietário do pagamento de impostos, enquanto perdurar o "exercício da preservação"; e obriga a Prefeitura a custear as obras de restauro no caso do proprietário não dispor de recursos e as obras forem urgentes.

Segundo a propositura, busca-se com a presente medida avançar no detalhamento e especificação do conceito de tombamento e suas consequências para a sociedade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/04/2018.

Toninho Paiva - PR - Presidente

Alfredinho - PT

Camilo Cristófaro - PSB

Dalton Silvano - DEM

José Police Neto - PSD

Souza Santos - PRB - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2018, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.